

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2018



*TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO
SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.*

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado IFES, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-264, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Professor **JADIR JOSÉ PELA**, portador do CPF nº [REDACTED].724.177-[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Presidente da República de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2017, seção 02, p. 01, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado MPT-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0048-76, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 531, Mata da Praia, Vitória/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe, Doutor **VALÉRIO SOARES HERINGER**, portador do CPF nº [REDACTED].192.166-[REDACTED], e no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.728, de 02 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o “Estudo de viabilidade para desenvolvimento de ambiente experimental para desenvolvimento de tecnologias em Indústria 4.0 e Internet”, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

Para a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, os signatários comprometem-se a desenvolver as competências abaixo especificadas:

Observado o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, os partícipes se comprometem a alocar, dentro das suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente instrumento.



I) COMPETE AO IFES:

- a) Ceder espaço físico seguro e infraestrutura elétrica para o ambiente proposto.
- b) Fornecer professor(es) especializado(s) para orientar e coordenar as atividades de implantação e validação do ambiente proposto.
- c) Fornecer conectividade adequada à implantação de uma "Nuvem" acadêmica para ensino e pesquisa relacionados à Indústria 4.0 com fins didáticos e experimentais.
- d) Fornecer *racks* e equipamentos auxiliares afins para implantação e validação do ambiente.
- e) Elaboração de relatório anual de acompanhamento da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

II) COMPETE AO MPT-ES:

- a) Fornecer computadores, *switches* e equipamentos afins, que estejam funcionais e fora de uso pelo partícipe.
- b) Realizar os traslados dos equipamentos e materiais cedidos.
- c) Propor e/ou sugerir problemas práticos para desenvolvimento de estudo de soluções, em acordo com o coordenador deste plano de trabalho, do lado do Ifes.
- d) Elaboração de relatório anual de acompanhamento da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual dos Partícipes, relativos aos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.

A exploração econômica, além das responsabilidades dos Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

A cessão a terceiros dos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá início no dia de sua assinatura, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze meses), mediante Termo Aditivo.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelos partícipes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, ficando assegurado o compromisso de execução da etapa em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O IFES providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os Partícipes elegem o foro da cidade de Vitória-ES da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas estas cláusulas, os Partícipes assinam, a seguir, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, seguidos das assinaturas das testemunhas.

Vitória/ES, 14 de DEZEMBRO de 2018.

JADIR JOSÉ PELA
Reitor do IFES

Jadir José Pela
Reitor
IFES
Decreto MEC de 17.10.2017
DOU de 18.10.2017 - seção 2, página 1

VALÉRIO SOARES HERINGER
Procurador-chefe do MPT-ES

Testemunha:

Nome:

CPF:

Magno Shandier Maximo
Técnico Administrativo
Mat.: 6006984-8

Testemunha:

Nome:

CPF:

PEDRO ARAUJO DA SILVA FILHO
Técnico Administrativo
Mat. 6006172-3



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158321

Número do Contrato: 3/2017.
Processo: 23265000327201772.
DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -.Objeto: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 22/02/2019 a 21/02/2020. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Nr. 8.666/93. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$69.864,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 27/02/2019) 158321-26405-2019NE900005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158321

Número do Contrato: 4/2017.
Processo: 23265000327201772.
DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -.Objeto: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 22/02/2019 a 21/02/2020. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Nr. 8.666/93. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020. Valor Total: R\$17.382,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 20/02/2019.

(SICON - 27/02/2019) 158321-26405-2019NE800005

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADO: LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/02/2019 a 25/02/2020. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso nº 0112000000. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINAM: GUILHERME BRITO DE LACERDA, Diretor Geral, pela Contratante e LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE, pelo contratado.

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 11/2018 publicado no D.O. de 07/12/2018, Seção 3, Pág. 64. Onde se lê: Valor R\$ 18.340,52
Leia-se : Valor R\$ 18.340,52

(SICON - 27/02/2019) 158953-26405-2019NE800001

CAMPUS UMRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158957

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 23493001241201642.
PREGÃO SRP Nº 35/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFTG S/A -.Objeto: Prorrogação do contrato 01/2016 por mais 12 meses. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 02/02/2019 a 02/02/2020. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 27/02/2019) 158957-26405-2019NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2018

Termo de Acordo de Cooperacao Tecnica celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, representado pelo Reitor, Sr. Jadir Jose Pela e o MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, representado pelo Procurador-Chefe, Doutor Valerio Soares Heringer.
Objeto: Estudo de viabilidade para desenvolvimento de ambiente experimental para desenvolvimento de tecnologias em Industria 4.1 e Internet.
Valor: Nao ha despesas diretas aos parties.
Vigencia: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 14/12/2018.

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 03/2019 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE e ROSILENE BERMOND FILETI.
OBJETO: rescisão contratual a partir de 13 DE MARÇO DE 2019. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.

CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158272

Processo: 23153000841201814.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO ES. CNPJ Contratado: 28508315000163. Contratado : RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do "Bloco 7" do Ifes Campus Colatina. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 18/02/2019 a 18/02/2020. Valor Total: R\$1.686.000,00. Fonte: 8188000000 - 2018NE800251. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 27/02/2019) 158272-26406-2019NE800014

CAMPUS NOVA VENÉCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal -Campus Nova Venécia torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao Pre-gão SRP 01/2019, processo nº 23159.000600/2017-26,objeto: Aquisição de licenças de uso para ossoftwares Microsoft Windows Server(versão 2019)Microsoft Windows Server Device CAL (versão 2019) para o IFES Campus Nova Venécia e demais órgãos participantes, conforme condições, quanti-dades e exigências estabelecidas neste Edital eseus anexos. declarando as empresas vencedoras:Ingram Micro Brasil Ltda, CNPJ 01.771.935/0002-15: item 1.valor unitário de R\$ 1.060,00, item2: valor unitário de R\$ 597,50, item 4:valor unitário de 111,80, item 6: valor unitário de R\$30,50, item 8: valor unitário de R\$ 30,50, item10: valor unitário de R\$ 80,00; Brasoftware In-formática Ltda CNPJ: 57.142.978/0001-05: item 3valor unitário de R\$ 198,81, item 5: valor unitário de R\$ 54,21, item 7: valor unitário de R\$54,21, item 9:valor unitário de R\$ 140,26, item11: valor unitário de R\$ 140,26, item 12: valor unitário de R\$ 80,33. As Atas serão disponibilizadas no site do Ifes,link:http://www.cefetes.bta/NovaVenécia/2019/AtasRP.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

(SIDE - 27/02/2019) 158422-26406-2019NE800024

CAMPUS PIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158892

Processo: 23185000311201891.
PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 27488725000127. Contratado : VIACAO PRETTI LTDA -.Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Coletivo de passageiros. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$198.090,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800047. Data de Assinatura: 18/02/2019.

(SICON - 27/02/2019) 158892-26404-2019NE800013

CAMPUS VILA VELHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158427

Número do Contrato: 3/2018.
Processo: 23187000757201714.
PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 07346326000114. Contratado : REPROS SOLUCOES EM DOCUMENTOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato por doze meses.Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$8.592,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800218. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 27/02/2019) 158427-26406-2018NE800020

CAMPUS PIÚMA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 3/2019

Processo nº 23185.000471/2015-97 - Concorrência Pública 01/2016. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIUMA. Concessionária: M. L. P. UNICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 23.192.769/0001-54. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato de Concessão pelo período de mais 06 meses, combinado com o reajuste contratual previsto no contrato original, pelo índice do IGP-M. Data de Assinatura: 25/02/2019. Concessão de uso de área destinada exclusivamente para fins comerciais no ramo de Cantina/Lanchonete/Restaurante, mediante disponibilização da instalação física no IFES - Campus Piuma. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/03/2019 a 21/09/2019. Valor mensal: R\$ 1.116,14 (Um mil, cento e dezesseis reais, e quatorze centavos).

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2018 publicado no D.O. de 16/08/2018, Seção 3, Pág. 39.
Onde se lê: Valor R\$ 131.698,71
Leia-se : Valor R\$ 192.482,73
Onde se lê: Vigência: 16/08/2018 a 28/02/2019
Leia-se : Vigência: 16/08/2018 a 31/05/2019 Onde se lê: 16/08/2018 a 31/10/2018 Leia-se : 16/08/2018 a 31/05/2019

(SICON - 27/02/2019) 158886-26406-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.849 de 02 de dezembro de 2016, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Ordem de Serviço nº 001/2019, através deste, DIVULGA O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2019, retificado pelo Edital nº 007/2019, conforme segue:

Área: Matemática				
Class.	Nome	Did.	Tit.	Total
1º Lugar	PATRICIA CRISTIANE DA CUNHA XAVIER	96,33	80,00	89,80
2º Lugar	DANIEL MORIN OCAMPO	90,00	72,00	82,90
3º Lugar	PATRICIA ZANON PERIPOLLI	85,33	69,00	78,80
4º Lugar	FRAUCIELI PEDROSO GOMES PADILHA	91,00	52,00	75,40
5º Lugar	JUCELAINE LAGES DE BARROS	85,00	53,00	72,20
6º Lugar	ETIANE BISOGNIN RODRIGUES	74,00	32,00	57,20

RODRIGO CARVALHO CARLOTTO

